



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 14 de março de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2025

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

LUGAR DE LIXO É NO LIXO

1 VERIFIQUE DIA E HORA DA COLETA

Verifique os horários da coleta de lixo em seu bairro e descarte seu lixo próximo ao horário. Deixe seu lixo bem embalado e em local seguro, longe do acesso de animais.

2 FAÇA COLETA SELETIVA

Separe o lixo reciclável e verifique o horário de recolhimento da Cooperlol. Em caso de grande quantidade entre em contato com a Cooperativa.

3 NÃO DESCARTE ENTULHO NAS RUAS

Não descarte entulhos, restos de móveis, material de construção e outros sobre a via pública. O descarte desse tipo de material em vias públicas é passível de multa.



ORLÂNDIA
CUIDAR. INOVAR. TRANSFORMAR.
GESTÃO 2023 - 2025

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.413

De 12 de março de 2025.

Altera a Lei nº 3.863, de 27 de março de 2012, que estabelece a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, redefine o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Orlândia - PRODEM e reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Orlândia - CODEM, ambos instituídos pela Lei nº. 2.924, de 24 de abril de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos V e X do artigo 13 da Lei nº 3.863, de 27 de março de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 12 de março de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 5/2025

Projeto de Lei nº 3/2025

Decretos

DECRETO Nº 5.459

De 13 de março de 2025.

Convoca a Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde a ser realizada às 8h30 do dia 4 de abril de 2025 no recinto da Câmara Municipal de Orlândia, onde desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "Construindo um Novo SUS em Orlândia".

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica o Conselho Municipal de Saúde responsável pela organização da conferência de que trata este decreto.

Art. 4º. Durante a realização da Conferência Municipal de Saúde serão eleitos, na forma estabelecida em lei, os novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de março de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.159

DE 14 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA, a SRA. TATIANA DIAS DE ALMEIDA,
para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL."**

PORTARIA Nº 32.149

De 14 de março de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II - Geografia, Sr. **FÁBIO PICCINATO**".*

PORTARIA Nº 32.150

De 14 de março de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II - Ciências, Sra. **MARIA ESTELA MANHA**".*

PORTARIA Nº 32.151

De 14 de março de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II - Matemática, Sr. **RONALDO FERREIRA BARRADAS**".*

PORTARIA Nº 32.152

De 14 de março de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II - Geografia, Sr. **EWERTON DONIZETI GONÇALVES RICI**".*

PORTARIA Nº 32.153

De 14 de março de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II - Artes, Sra. **MARIZA DE OLIVEIRA FERNANDES PIGNOLI BENZI**".*

PORTARIA Nº 32.154

De 14 de março de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II - Ciências, Sr. **RODRIGO BENETT CRUZ**".*

PORTARIA Nº 32.155

De 14 de março de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II - Português Substituto, Sr. **LEONARDO HESPANHOLO**".*

PORTARIA Nº 32.156

De 14 de março de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Infantil, Sra. JOELMA LUIZ PEREIRA”.

PORTARIA Nº 32.157

De 14 de março de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Português Substituta, Sra. BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA”.

PORTARIA Nº 32.158

De 14 de março de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Português, Sra. BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA”.

PORTARIA Nº 31.944

De 12 de março de 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Orândia - CODEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia, e considerando o disposto no § 4º do artigo 12, e artigo 13, ambos da Lei nº 3.863, de 27 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Orândia - CODEM, para o biênio 2025/2026, os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Nelson Dias Leite Neto, RG nº 28.124.098-8/SSP-SP;

II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Titular: Ricardo Gollino, RG nº 18.337.628-6/SSP-SP;

b) Suplente: Wagner Antônio Pazeto, RG nº 23.856.908-1/SSP-SP;

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Gabriel Orasmo Aleixo, RG nº 34.033.102/SSP-SP;

b) Suplente: Cristiano Veronez, RG nº 41.007.906-6/SSP-SP;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana:

a) Titular: Maria Eduarda Vasco, RG nº 46.957.266-8/SSP-SP;

b) Suplente: Maria Carolina Caetano de Freitas, RG nº 55.070.770-0/SSP-SP;

V - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Orândia - ACEO:

a) Titular: Guilherme Ducatti Rodrigues Vieira, RG nº 41.065.603-3/SSP-SP;

b) Suplente: Márcio Donizeti Monteiro Braga, RG nº 20.409.010-6/SSP-SP;

VI - Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC/SP:

a) Titular: Nelson Cardoso da Silva, RG nº 7.928.804-2/SSP-SP;

b) Suplente: Fernando Antoniassi, RG nº 18.289.884-2/SSP-SP;

VII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo - OAB/SP:

a) Titular: Luciano Donizeti Guiraldelli, RG nº 27.229.213-830.778.638-9/SSP-SP;

b) Suplente: Jaqueline Ribeiro Lamonato Claro, RG nº 27.429.179-4/SSP-SP;

IX - Representante do Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE/SP:

a) Titular: Ana Carolina Rufo, RG nº 25.423.663-7/SSP-SP;

b) Suplente: Thiago Henrique Corrêa, RG nº 30.778.638-9/SSP-SP;

X - Representante da ETEC “Professor Alcídio de Souza Prado”:

a) Titular: Lucimara Ivizi Buck, RG nº 22.727.881-1/SSP-SP;

b) Suplente: Luciana Pazeto Pariz Maciel, RG nº 20.408.998-0/SSP-SP.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Orândia - CODEM fica atribuída ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo nos termos do § 1º do artigo 12 da Lei nº 3.863, de 27 de março de 2012.

Art. 2º. Para assessorar juridicamente o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Orândia ficam indicados, nos termos do § 3º do artigo 12 da Lei nº 3.863, de 27 de março de 2012, os seguintes Consultores Jurídicos:

a) Titular: Jefferson Aparecido Solly, RG nº 15.979.654-4/SSP-SP;

b) Suplente: Gabriel Luca Silvai, RG nº 53.387.519-5/SSP-SP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 28.368, de 2 de setembro de 2021.

Orândia, 12 de março de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SAÚDE MENTAL DE ORLÂNDIA/SP**. O período de envio das propostas será a partir de 14/03/2025 às 17:00 até 28/03/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 28/03/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/03/2025. Orândia, SP, 12 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS P13, P 45 E ACESSÓRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O período de envio das propostas será a partir de 14/03/2025 às 17:00 até 28/03/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 28/03/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/03/2025. Orlandia, SP, 12 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 17/03/2025 às 17:00 até 01/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 01/04/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 17/03/2025. Orlandia, SP, 14 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 13 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A. - CNPJ 71.208.516/0119-66.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orlandia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses a partir de **16 de Março (03) de 2025 - termo inicial - até 16 de Março (03) de 2026 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, o que totalizou 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 14 de Março de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 07/2025 (Registro de preços para fornecimento de equipamentos de climatização (ares condicionados, cortinas de ar e ventiladores para suprimento de ar externo) para implantação de sistemas de climatização nos prédios públicos de Orlandia/SP).

IMPUGNANTE: LS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.669.124/0001-98.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** a manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em anexo, o qual adota como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL PROCEDÊNCIA** do pedido de impugnação.

3. Dê-se ciência dessa decisão à impugnante. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente ao processo licitatório acima descrito.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Concorrência Pública

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PADARIA MUNICIPAL DE REFORMA DA COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. O período de envio das propostas será a partir de 17/03/2025 às 17:00 até 04/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 04/04/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 17/03/2025. Orlandia, SP, 14 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADA 70% E ÁLCOOL GEL**

PARA SEREM UTILIZADOS PELA SAÚDE E POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O período de envio das propostas será a partir de 17/03/2025 até 01/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 01/04/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da bll.org.br com cópia para o e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br e bll.org.br, à partir do dia 17/03/2025. Orlandia, SP, 14 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO (ARES CONDICIONADOS, CORTINAS DE AR E VENTILADORES PARA SUPRIMENTO DE AR EXTERNO) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 17/03/2025 até 01/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 01/04/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da bll.org.br com cópia para o e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br e bll.org.br, à partir do dia 17/03/2025. Orlandia, SP, 14 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025- Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Lar Frederico Ozanam;

CNPJ/MF:- 48.006.951/0001-02;

ENDEREÇO:- Avenida G, nº 1000, Bairro Jardim Benini, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- A parceria visa, para o exercício de 2025, o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A natureza do acolhimento ocorre de maneira provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e

convívio com os familiares. O acolhimento abrange idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, apresentando situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Cabe ressaltar que a referida organização executa tais atividades de forma exclusiva no Município. Cabe ressaltar que referida parceria terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, que poderá ser aditada anualmente para adequação dos valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido por ambas as partes. Conforme previsão no Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 4.255, de 15 de julho de 2021 e do Plano Plurianual elaborado posteriormente para a vigência 2026/2029, serão repassados o montante de até R\$ 1.209.770,46 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), que será dividido e pago nos exercícios de vigência da parceria - 2025/2026/2027/2028/2029, em parcela única em cada exercício.

VALOR TOTAL DO REPASSE NO ANO DE 2025:- R\$ 184.538,91 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento a **JUSTIFICATIVA de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025**, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, destinada a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e o LAR FREDERICO OZANAM**. A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas e o Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa; A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas;

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2025, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e o LAR FREDERICO OZANAM**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado

diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orândia/SP, no horário das 09 às 15 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orândia.

Orândia/SP, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600, CENTRO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 16/2025 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Projeto Fique Vivo

CNPJ/MF:- 08.847.334/0001-07;

ENDEREÇO:- Avenida P, nº 274, Jardim Parisi – Orândia/SP

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de processo de Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executado em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de repasses de recursos oriundos de **Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual nº 4.406, de 27 de Novembro de 2024 de autoria do Poder Executivo** e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **PROJETO FIQUE VIVO**. A parceria visa à conjugação de esforços entre o poder público e a referida organização da sociedade civil no sentido de promover atendimento especializado em psicologia para a população que busca o serviço com sintomas de Depressão, Ansiedade e Síndrome do Pânico.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 211.663,65 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA:- O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; define diretrizes para a política de fomento de colaboração com organização da sociedade civil; instituiu o termo de colaboração e o termo de fomento e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999. Nesse sentido, a legislação facultou à administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços de desenvolvimento social, sem fins lucrativos.

Assim, o **PROJETO FIQUE VIVO** está devidamente constituído, se aplicando nesse caso, a hipótese de

dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. A prestação de assistência à saúde com atendimento especializado em psicologia possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no município de Orândia.

Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2025, para que a OSC possa realizar as atividades conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – As atividades serão executadas na sede do **PROJETO FIQUE VIVO** localizada na Avenida P, nº 274, Jardim Parisi – Orândia/SP.

A Entidade oferta atendimento especializado em psicologia para a população que busca o serviço com sintomas de Depressão, Ansiedade e Síndrome do Pânico, garantindo a elas maior dignidade e participação ativa na sociedade. A referida organização vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo o **PROJETO FIQUE VIVO** a única no Município que realiza atendimento especializado em psicologia. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em prejuízos inestimáveis às pessoas que são assistidas e suas famílias, bem como ao Município.

O Município de Orândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2025, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **PROJETO FIQUE VIVO**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orândia/SP, no horário das 09 às 15 horas, na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orândia.

Orândia/SP, 14 de março de 2025.

Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orândia;

OSC: LAR FREDERICO OZANAM, CNPJ nº 48.006.951/0001-02;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº. 20/2024, que passa a integrar o

presente instrumento como se nele estivesse transcrito, visando adequar a equipe de saúde para garantir que a ILPI disponha de profissionais qualificados, bem como de recursos necessários para prestar cuidados contínuos e atender as necessidades de saúde dos idosos. O serviço que não complementar ao Sistema único de Saúde (SUS), será executado de forma alinhada com a Política Nacional do Idoso e com Estatuto do Idoso.

VALOR TOTAL: R\$ 700.164,98 (setecentos mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

GESTOR DA PARCERIA: Sr. Renato Queiroz Delagostini.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

.....

5º ARRASTÃO

**TODOS
JUNTOS
CONTRA A
DENGUE**



**SÁBADO
15/03 ÀS 8h**

Bairros: Jardim São Francisco, Jardim Cidade Alta, Julio Bucci, Minha Casa Minha Vida, Jardim São João e Distrito Industrial.

Ponto de Encontro: UBS II - Av. Dezenove, 1864, Jardim São João

REALIZAÇÃO:
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



(16) 3820-8036



APOIO:





aniversário
Orlândia
115 ANOS

• **QUI 27. MARÇO** **SEX 28. MARÇO** **SÁB 29. MARÇO** •

RININI **dp diPROPOSITO** *Guilherme & Santiago*

ABERTURA 20H | **ENTRADA GRATUITA PISTA** | **CAMAROTE**  **VENDA**
ingresso.com

 **PRAÇA DOS IMIGRANTES - ORLÂNDIA**

REALIZAÇÃO  **ORLÂNDIA**
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
ORLÂNDIA 1910 - 2025

IMPrensa Oficial do Município



ORLÂNDIA

CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de
Orlândia: Praça Coronel
Francisco Orlando, nº 600 –
Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:

Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

Câmara Municipal de
Orlândia: Avenida do Café, nº
644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE

Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE

Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO

Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO

Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES

Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio

Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura
Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal
nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005